



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE ESTUDOS DO XINGU**

1 **ATA DA DÉCIMA OITAVA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO**
 2 **DO INSTITUTO DE ESTUDOS DO XINGU.** No vigésimo sétimo dia do mês de setembro de
 3 dois mil e dezanove, às quinze horas e quinze minutos, na sala três (03) do Instituto de Estudos
 4 do Xingu – IEX, localizado na cidade de São Félix do Xingu, Estado do Pará, reuniu-se, sob a
 5 Presidência da Diretora Geral do IEX, Prof.^a Dr.^a Elaine Ferreira Dias, a Congregação do Instituto
 6 de Estudos do Xingu, com a presença dos representantes docentes Prof. Dr. Wallace Beiroz
 7 Imbrosio da Silva, Prof.^a Dr.^a Josiane Silva Costa Bruzinga, Prof. Dr. Daniel Clemente V. Rêgo
 8 da Silva e Prof. Dr. Jorge Henrique da Silva Romero. Representantes técnicos Rafael dos Santos
 9 Carvalho e Kely Cristina Piedade Martins. A Prof.^a Dr.^a Elaine Ferreira Dias deu boas-vindas aos
 10 congregados e ouvintes e iniciou a reunião. **1. Informes:** a Presidente informou sobre previsão
 11 de recurso financeiro para implementar projetos de pesquisa e extensão na área ambiental via
 12 convênio com o Ministério Público e propôs a realização do *I Workshop Integrado do IEX: meio*
 13 *ambiente e desenvolvimento sustentável* a ser realizado nos dias 30 de setembro e 01 de outubro,
 14 para discussão de propostas relativas a essa temática. Informou ainda sobre previsão de greve
 15 geral prevista para os dias 02 e 03 de outubro. Abriu-se para outros informes e o professor Jorge
 16 Romero informou sobre a realização de três oficinas. Não houve outros informes. **2.**
 17 **Proposições:** Não houve proposições. **3. Apreciação de Ad Referenda:** a Presidente apresentou
 18 as seguintes *Ad Referenda*: *Decisão Ad Referendum N° 15 – Direção Do IEX/2019* que aprova a
 19 renovação do Projeto de Pesquisa intitulado “Inventário de Vespas Sociais e Abelhas
 20 (*Hymenoptera: Vespidae, Apidae*), no município de São Felix do Xingu, Pará, Brasil”, que tem
 21 como Coordenador o **Prof. Dr. José Nazareno Araújo dos Santos Junior**. O projeto será
 22 executado no período de 09/2019 a 09/2020, com carga horária de 10 horas. Abriu-se para
 23 votação e aprovou-se por unanimidade. *Decisão Ad Referendum N° 16 – Direção Do IEX/2019*
 24 que aprova a renovação do Projeto de Extensão intitulado “As Lendas Amazônicas como
 25 Ferramenta de Conscientização Ambiental” que tem como Coordenador o **Prof. Dr. José**
 26 **Nazareno Araújo dos Santos Junior**. O projeto será executado no período de 09/2019 a
 27 09/2020, com carga horária de 10 horas. Abriu-se para votação e aprovou-se por unanimidade.
 28 Logo após apresentou a *Decisão Ad Referendum N° 17 – Direção Do IEX/2019* a renovação do
 29 Projeto de Pesquisa intitulado “Avaliação dos Efeitos Ecotoxicológicos de Agroquímicos
 30 Utilizados em Pastagens e em Diversas Culturas Sobre Organismos Terrestres e Aquáticos”, que
 31 tem como Coordenador o **Prof. Dr. Daniel Clemente Vieira Rêgo da Silva**. O projeto será
 32 executado no período de 09/2019 a 09/2020, com carga horária de 10 horas. O interessado,
 33 professor Daniel informou que mudou o título para “Ação dos efeitos toxicológicos de metais
 34 pesados sobre organismos terrestres e aquáticos”. Abriu-se para votação e aprovou-se por
 35 unanimidade. *Decisão Ad Referendum N° 18 – Direção Do IEX/2019* que aprova a renovação do
 36 Projeto de Extensão intitulado “Levantamento Etnobotânico e Criação de Hortos de Plantas
 37 Medicinais Para Ações Educativas e Benefícios à Comunidade”, que tem como Coordenadora a
 38 Profa. Dra. **Natalia Hilgert de Souza Carnevali** e colaboradores Doutora **Raphaela de Toledo**
 39 **Desiderio**, Doutor **Thiago de Oliveira Carnevali**, graduanda **Lenice Ramos Bezerra** e mestranda
 40 **Dilma Costa Ferreira**. O projeto será executado no período de 09/2019 a 09/2020, com carga
 41 horária de 10 horas. Abriu-se para votação e aprovou-se por unanimidade. *Decisão Ad*
 42 *Referendum N° 19 – Direção Do IEX/2019* que aprova a renovação do Projeto de Pesquisa
 43 intitulado “Classificação Filogenética de Algas em Livros Didáticos de Biologia”, que tem como
 44 Coordenadora a Profa. Dra. **Natalia Hilgert de Souza Carnevali**. O projeto será executado no
 45 período de 09/2019 a 09/2020, com carga horária de 10 horas. Abriu-se para votação e aprovou-
 46 se por unanimidade. **4. Apreciação de Recurso Administrativo e Requerimento**
 47 **Administrativo. 4.1. Requerimento Administrativo:** a Presidente da reunião apresentou o

.. 10. 22/09/19



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE ESTUDOS DO XINGU

48 Requerimento Administrativo que solicita o cancelamento da decisão que revogou a segunda
49 etapa do concurso para a vaga de Silvicultura e Tecnologia de Sementes. Após discussão abriu-
50 se para votação e decidiu-se pelo indeferimento da solicitação com seis votos favoráveis e uma
51 abstenção. A decisão fundamenta-se no princípio da autotutela, tendo em vista que a
52 administração pública tem a prerrogativa de sanar vícios de seus próprios atos. No caso ora
53 exposto, o arredondamento da nota do candidato constitui procedimento não previsto no Edital
54 nº 129/2018, situação que configura ilegalidade. Logo após, a professora Elaine, apresentou o
55 segundo Requerimento Administrativo do candidato Erick Martins Nieri, o qual pede vista dos
56 autos administrativos que cancelou a segunda etapa do concurso. Abriu-se para votação e
57 decidiu-se pelo deferimento do pedido, com seis votos favoráveis e uma abstenção. A decisão
58 fundamenta-se no princípio da transparência na Gestão Pública. **4.2. Recurso Administrativo:**
59 a Presidente leu os pedidos que foram apreciados individualmente, conforme o que segue: **pedido**
60 **1:** Pedido de acesso aos autos do processo: decidiu-se pelo deferimento, considerando que não
61 há impedimentos legais ou infralegais, e, também, o princípio da transparência, bem como a *Lei*
62 *12.527/2011*. Abriu-se para votação e houve seis votos favoráveis e uma abstenção. **Pedido 2:**
63 “revisão da prova de títulos, considerando a Resolução nº 002, de 22 de julho de 2019 do IEX”.
64 Decidiu-se pelo indeferimento, tendo em vista que a referida resolução não se aplica ao Edital nº
65 129/2018 devido a impossibilidade de alteração da regra estabelecida no regulamento do certame
66 após o concurso em andamento, entendimento pacificado no Supremo Tribunal Federal (STF),
67 de acordo com MS 26.163, rel. min. Carmem Lúcia, DJe 04.09.2008 e MS 27160, Relator (a):
68 Min. JOAQUIM BARBOSA, Tribunal Pleno, julgado em 18/12/2008, DJe-043 DIVULG 05-03-
69 2009 PUBLIC 06-03-2009 EMENT VOL02351-02 PP-00285 RSJADV maio, 2009, p. 41-46.
70 Abriu-se para votação e decidiu-se pelo indeferimento do pedido, com seis votos favoráveis e
71 uma abstenção. **Pedido 3:** “cancelamento da decisão que revoga a segunda etapa do concurso
72 tendo em vista tratar-se de documento não fundamentado”. Decidiu-se pelo indeferimento,
73 considerando que o fundamento apresentado se sustenta no princípio da autotutela, conforme
74 disposto nas Súmulas nº 346 e 473 do STF, já que no caso em tela houve quebra do princípio da
75 vinculação ao Edital. Abriu-se para votação e houve seis votos favoráveis e uma abstenção.
76 **Pedido 4:** “a revisão da nota dos candidatos, considerando declarações apresentadas, tendo em
77 vista a candidata Izabele ter apresentado ata e não o diploma”. Decidiu-se pelo indeferimento,
78 uma vez que a candidata Izabele apresentou ata conclusiva do curso de doutorado, ao passo que
79 o recorrente apresentou apenas declaração de mera expectativa de defesa de doutoramento.
80 Ressaltou-se ainda, que a decisão do Instituto de Estudos em Direitos e Sociedade (IEDS),
81 apontada pelo requerente, foi revista pelo CONSEPE – Conselho Superior de Ensino, Pesquisa
82 e Extensão. Baseado nessas questões abriu-se para votação e decidiu-se pelo indeferimento do
83 pedido, com seis votos favoráveis e uma abstenção. Não havendo nada mais a tratar, a Presidente
84 da reunião agradeceu o comparecimento de todos os membros da Congregação do Instituto e
85 demais pessoas presentes, e, às dezesseis horas e vinte e quatro minutos deu por encerrada a
86 sessão, da qual para constar, foi lavrada a presente Ata, que após aprovada, vai assinada pela
87 Presidente da reunião e demais congregados presentes.

Walter Byl de Sil

Elaine F. de

Kely Cristina P. Martins

DP

DP

Josiane S. da Costa Bragança

Rafael dos S. Cavalho

Daniel C. V. R. Silva